

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 35, DE 02 DE MAIO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com o Abrigo de Velhos David José Rodrigues.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Abrigo de Velhos David José Rodrigues, para a concessão de um auxílio financeiro no valor de R\$ 2.698,06(dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e seis centavos) mensais para ajuda de custos a ser utilizada na manutenção da entidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 02 de Maio de 2006.

EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal